



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL N° 015/PRAE/2013

**AUXÍLIO MORADIA**  
**EDITAL DE RESULTADOS - 5ª CHAMADA**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis divulga lista de quinta chamada dos estudantes selecionados e classificados para o **Programa Auxílio Moradia**, referente ao Edital 015/PRAE/2013, observando as seguintes orientações:

1. Os documentos abaixo devem ser entregues na COAES/PRAE dos *campi*, **até as 18:00 horas do dia 07/11/2013**:
  - a. Contrato de locação de imóvel registrado em cartório, ou cópia deste, onde constem os dados do locatário, do locador, da vigência, do imóvel e o valor do aluguel ou declaração feita pelo locador, registrada em cartório, que comprove relação de inquilinato onde constem os dados do locatário, do locador, da vigência, do imóvel e o valor do aluguel.
  - b. Documento, não anterior a 90 dias, que comprove a procedência do estudante, confirmando que a sua família não reside no município onde o *campus* está localizado.
  - c. DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO, de acordo com formulário específico disponível no endereço eletrônico [www.prae.ufsc.br/formulários](http://www.prae.ufsc.br/formulários).
  - d. DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO comprovando que o estudante esteja cursando, pelo menos, a carga mínima do período letivo, conforme estabelecido no projeto pedagógico do respectivo curso.
  - e. FORMULÁRIO DE DADOS BANCÁRIOS disponível no endereço eletrônico [www.prae.ufsc.br/formulários](http://www.prae.ufsc.br/formulários) com os dados bancários do estudante contemplado com o auxílio.
2. No caso do contrato de locação estar no nome de outro, o estudante deverá preencher e entregar a DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL, devidamente registrada em cartório, que pode ser encontrada no endereço eletrônico <http://prae.ufsc.br/formularios/> ou redigir declaração, registrada em cartório, assinada pelo locatário constante no contrato confirmando a co-habitação ou cedência onerosa.
3. O documento de comprovação da procedência do estudante confirmando que a sua família não reside no município onde o *campus* está localizado poderá ser fatura de serviços públicos (água, energia elétrica, IPTU ou outros), boletos de pagamento distribuídos pela ECT ou declaração de residência registrada em cartório.

MATRÍCULA	NOME
13100391	Ana Carolina Martins
13102645	Andrielle Leite Andrade
10102415	Angélica Rocha Mahfuz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

11100711	Jessica Neumann
13102609	João Victor Heinz Flecki
11203296	Mara Borges Piasson
13102035	Mateus dos Santos Martins
11202500	Matheus Vercka Novak
13104302	Rodolfo Bach
13202410	Silvana da Silva Colares

Florianópolis, 31 de outubro de 2013.